

EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 007.2020

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **SEGUNDA-FEIRA, DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir das 16h00min, pela plataforma Google Meet no link a seguir:**

Link: <https://meet.google.com/onf-ndny-gtr>

1) PROCESSO Nº 013.2020 – Foz Cataratas x Blumenau – 19/09/2020

- **Sr Rafael Luan Bailer, Atleta da equipe Blumenau**, por infração ao artigo 254 do CBJD;

2) PROCESSO Nº 038.2020 – Magnus X Corinthians – 31/10/2020

- **Sr. Éder Fermino Lima, atleta da equipe Corinthians Futsal**, por infração ao artigo 258 do CBJD;
- **Sr. André dos Santos, técnico da equipe Corinthians**, por infração ao artigo 223 do CBJD;
- **Sr. Walter Luiz Bueno de Moura, da equipe Magnus**, por infração ao artigo 258 do CBJD;
- **Sr. Guilherme Mansueto, da equipe Magnus**, por infração ao artigo 258 do CBJD;
- **Equipe Magnus**, por infração 258-D do CBJD;
- **Equipe Corinthians**, por infração aos artigos 191 e 206 do CBJD.

3) PROCESSO Nº 039.2020 – Joaçaba x Jaraguá – 27/10/2020

- **Sr João Paulo Junkes, Massagista da equipe do Jaraguá**, por infração aos artigos 258 do CBJD.

4) PROCESSO Nº 040.2020 – Magnus x Campo Mourão – 07/11/2020

- **Sr. Jackson de Liz Mota, atleta da equipe Campo Mourão**, por infração ao artigo 254, II do CBJD;

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2020, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

DIEGO FELIPE FERNANDES COUTO

Secretário Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal

